DECRETO Nº2.745 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.622, de 19 de abril de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043– Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 30.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 50.000,00

02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046– Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 80.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.2.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$180.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042– Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básica de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I